

Ofício Nº 156-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 32ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 053/26, relativo ao Projeto de Lei nº 033/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 3.229.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 054/26, relativo ao Projeto de Lei nº 034/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica"*.

Atenciosamente,



FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0201092**Usuário Externo (signatário):**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Data e Horário:

04/08/2026 09:57:45

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

3535507.414.00008307/2026-11

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral

0201090

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 156/2026 - Autógrafos 32ª SO.

0201091

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.